



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.**

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro – CEP. 58.119-000 – CGC.
41.210.170/0001-88
Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066
Email: ipsm@lagoaderoca.pb.gov.br

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 46, de 27 de março de 1995.
Ano XXXI - Nº 49 – São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – **03 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 10/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o processo nº 02/2026:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com proventos proporcionais ao Servidor, o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DE MARIA**, com matrícula sob o nº 542, no cargo de Gari, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 88/2015) c/c Art. 30, inciso II; Art. 34, caput, §§ 4º e 6º; Art. 57, da Lei Municipal nº 597/2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 01 de junho de 2026.

MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM

PORTARIA Nº 11/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o processo nº 04/2026:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **JOÃO MANOEL DA SILVA**, na condição de cônjuge da ex-segurada, a Sra. **MARLI MOURA DA SILVA**, matrícula nº 564, que ocupou o cargo de Merendeira, aposentada na data do óbito, ocorrido em 18 de maio de 2026, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 41, inciso I; Art. 42, caput; Art. 43, inciso VI, alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 597/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 18 de maio de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de junho de 2026.

MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM